LEI Nº 1305/2005

Súmula : Acrescenta itens ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1276/2004, de 29.06.2004 (Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005)

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1276 /2004, o seguinte item :

PROGRAMAS

0800 – SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
0801 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

88.47 – Construção de um prédio com uma área de 200,00 m², Instalação de um corpo de BombeirosR$ 150.000,00

- Possibilitar a Construção de um prédio com uma área de 200,00 m², para instalação de um Corpo de Bombeiro para o nosso município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2005.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal